



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120

Fone: (091) 3202-4150-7922 / FAX: (091) 3202-4168

RESOLUÇÃO CRC-PA Nº. 345/09

Altera Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará e dá outras Providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a incompatibilidade de interpretação da letra “f” do Artigo 24 com o Parágrafo Único do Artigo 25 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir a letra “f” do artigo 24 do Regimento Interno do CRC-PA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, revogando-se as disposições em contrário.

Belém (Pa), 22 de abril de 2009.


Regina Celia Nascimento Vilanova
Presidente

Aprovada na sessão plenária

Ata 646\09, de 22\04\09.